



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 219/97

Cria Cargo de Secretário de Agricultura-Pecuária-  
Abastecimento e Meio Ambiente.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o cargo comissionado de Secretário de Agricultura-Pecuária-Abastecimento e Meio Ambiente, com símbolo de vencimento CC-003 equivalente ao valor de R\$431,83 (Quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) exigido como escolaridade o 2º grau.

Parágrafo Único - O cargo mencionado no caput deste artigo é de confiança e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 1997.

Guiricema, 02 de julho de 1997.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Maria Aparecida de Souza Ribeiro*  
Maria Aparecida de S. Ribeiro  
Assist. Téc. de Administ. II  
(Substituta)